

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 207/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **1.215.607,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS )** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.711 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.504,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.504,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.504,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 1.540 Obrigações Patronais		950.000,00
31909400 - 1.540 Indenizações e Restituições Trabalhistas		250.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.200.000,00</b>
2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31909400 - 1.542 Indenizações e Restituições Trabalhistas		9.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.209.100,00</b>
<b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.711 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.221,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.221,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.221,00</b>
<b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2124 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL		
33903100 - 1.716 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.782,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.782,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.782,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.215.607,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.200.000,00
1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.100,00
1.711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		4.725,00
1.716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		1.782,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.215.607,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621